



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 21 DE JULHO DE 2009

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007 e o Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

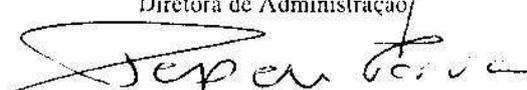
Art. 1º Aprovar, observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254 de 31/05/2002, a **Carta-Consulta** apresentada pela empresa **Telemar Norte Leste S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79**, voltada a telefonia fixa, com modernização da atual rede incluindo ampliação, expansão e implantações para rede de dados, em diversos municípios dos estados do Amapá, Amazonas, Maranhão (a oeste do meridiano 44), Pará e Roraima, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **RS446.481.000,00** (quatrocentos e quarenta e seis milhões quatrocentos e oitenta e um mil reais).

Art. 2º Determinar, observado o disposto no parágrafo 14º do art.28 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Inocêncio Renato Gasparim
Superintendente substituto, em exercício


Georgette Motta Cavalcante
Diretora de Administração


Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas